



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

(*) *Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE nº 659/2021*

Institui a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, atualiza a relação dos gestores regionais, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 735, de 18 de março de 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 6724/2013, 161/2015 e 6935/2015,

CONSIDERANDO o interesse de outros magistrados em colaborar com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Ato nº 419, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ao estipular que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão indicar à Presidência daquele 2 (dois) magistrados para atuarem como gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, não veicula qualquer vedação à constituição de uma Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, providência que representa, ao contrário, um maior engajamento do Regional da Justiça do Trabalho nessa relevante e nobre missão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a relação dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, na qualidade de representantes deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a relação dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, na qualidade de representantes deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, que será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atividades administrativas e judicantes:

I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que a coordenará; **(Inciso alterado pela Portaria GP/SGGOVE nº**

659/2021);

II - um(a) Juiz(a) do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal **(Inciso alterado pela Portaria GP/SGGOVE nº 659/2021);**

III - um(a) Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pelo coordenador(a) da Comissão. **(Inciso alterado pela Portaria GP/SGGOVE nº 659/2021).**

Parágrafo único. A Comissão será secretariada por um servidor(a), indicado (a) pela Gerência de Responsabilidade Socioambiental.” **(Parágrafo alterado pela Portaria GP/SGGOVE nº 659/2021).**

Art. 2º **(Revogado pela Portaria GP/SGGOVE nº 659/2021).**

Art. 3º Revoga-se a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 735, de 18 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região